



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

SNPH	Fis. Nº <u>76</u>
	<u>131/17</u>

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH e a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A., na forma abaixo:**

Processo Administrativo nº 131/2017

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS**, autarquia estadual, nos termos da Lei nº 3.127, de 10 de maio de 2007, CNPJ nº 01.253.690/0001-53, com sede na Avenida Torquato Tapajós, n. 01, bairro Flores (Rodoviária de Manaus), CEP 69048-971, Manaus-AM, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, o senhor **ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, em união estável, portador do RG n. 6160190 SSP/AM, inscrito no CPF n. 136.946.502-53, domiciliado e residente na Rua Ajuricaba n. 283, Cachoeirinha, CEP 69.065-110, Manaus/AM, e de outro lado, a **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado (Sociedade de Economia Mista), criada pela Lei nº 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o nº 13300001038, com inscrição estadual nº 05.341.162-5 e CGC nº 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o senhor **MÁRCIO SILVA DE LIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Identidade Profissional nº 6307/OAB-AM, e do CPF nº 652.634.562-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ipê Amarelo, nº 48 – Bairro Flores, eleito na forma do que dispõem os artigos 17 item II, 18 e 19 do Estatuto, conforme atesta a ata de eleição da diretoria atual, datada de 31/03/2015, registrada na JUCEA, em data de 17/04/2015, sob o nº 500564, com base na Portaria nº 077/2014-SNPH, de 23/04/2014, que dispensou a licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 131/2017-SNPH, doravante referido por PROCESSO e na presença de testemunhas, é assinado o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO para prorrogação de prazo e reajuste do valor do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE WEB SITE, firmado entre as mesmas partes em 3º de agosto de 2015, publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, edição de 19/08/2015, Publicações Diversas, página 15, o qual tem por objeto a

1





GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

SNPH	Fis. Nº <u>47</u>
	<u>328/17</u>

**prestação de serviços de desenvolvimento e hospedagem de web site**, cujo prazo de vigência expirou em 03/08/2017, aditamento este que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, elaborado de acordo com as MINUTAS-PADRÃO aprovada pela Procuradoria Geral do Estado, no Processo nº 2316/2000-PGE e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo visa prorrogar por igual período de 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2017, com base na Cláusula Quinta do contrato primitivo e reajustar os valores em 3,36% (três vírgula trinta e seis por cento), conforme Cláusula Décima Sexta do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** – O valor mensal do contrato é de **R\$ 520,25** (quinhentos e vinte reais e vinte e cinco centavos) e o valor global do contrato é de **R\$ 6.243,00** (seis mil duzentos e quarenta e três reais), conforme tabela abaixo:

	Valores atuais (R\$)	Aplicação do Índice de 3,36%
Valor mensal	504,86	520,25
Valor global	6.058,32	6.243,00

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 26.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903997, Fonte: 01210000, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 2017NE00206, em 06/07/2017, no valor de R\$ 485,57 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Saldo para ser empenhado posteriormente os meses de setembro a dezembro de 2017: R\$ 2.081,00 (dois mil e oitenta e um reais); saldo para o exercício de 2018: R\$ 3.676,43 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), a ser consignado no orçamento vindouro.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO** – Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO** – A publicação do extrato deste Termo, na Imprensa Oficial do Estado, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte (20) dias daquela data.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 03 (três) cópias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

SNPH	Fis. Nº 48
	332/37

Manaus, 03 de agosto de 2017

**ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da SNPH

**CONTRATANTE**

**MÁRCIO SILVA DE LIRA**  
Diretor-Presidente da PRODAM

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**  
**RG/CPF**  
**ASS:**

**NOME:** *Paula Tavares Imclem*  
**RG/CPF** 858645012-04  
**ASS:** *[Signature]*